
RC – ASPAS 003/2022

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

**Ilmº. Sr.
Lucio Rodrigues Capelletto
Diretor – Superintendente da PREVIC
Brasília. DF.**

Assunto: Consulta Pública CNPC 53

Senhor Diretor Superintendente,

A **ASPAS ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO SERPROS**, que representa aproximadamente 1.200 associados, vem em cumprimento com o seu objetivo social (art. 4º do estatuto, em anexo), pela presente, primeiramente informar, para após requerer, o seguinte:

- 1- Dentre os associados da ASPAS, a maioria é composta de pessoas idosas, muito delas doentes e sem habilidades necessárias para se expressarem na consulta pública sobre a Instrução Normativa sobre a Resolução CNPC 53/2022.
- 2- Procurando suprir esta deficiência, a ASPAS examinou a referida minuta da Instrução Normativa, e vem submeter a seguinte sugestão de alteração de texto:

INCLUIR no artigo 7º, inciso VII, o §3º, com o seguinte teor:

“Será concedido aos participantes, um prazo de 30 dias a contar do recebimento do termo de opção, para fazer oposição justificada, aos documentos referidos nos incisos I, II, VII, VII §2º.”

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Oferecer aos participantes, o direito constitucional do contraditório, desde que seja justificado, já que as informações disponibilizadas podem, eventualmente, conter inconsistências.

3- A ASPAS espera e confia que a Direção da PEVIC possa acolher a presente sugestão para que seja devidamente apreciada.

Atenciosamente,



PAULO BARBOSA COIMBRA
Diretor – Presidente